



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

ANO V

QUARTA, 13 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO 599/2021

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2021	2
DECRETO Nº 332/2021	2
RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DO PRÊMIO LEI ALDIR BLANC 2021	2

Gerado via Sistema de Publicações



PREFEITURA MUNICIPAL**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Dianópolis.-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2021

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS E SEUS FUNDOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.**

Data e Horário: 27/10/2021 às 08:30hs.

Local de Realização: As Sessões serão realizadas na Sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Dianópolis, localizada na Rua Jaime Pontes nº 256, Centro Dianópolis-TO.

Informações Gerais: Fone: (63) 3692 2005 email: cpldianopolis@gmail.com

Dianópolis-TO, 08 de Outubro de 2021.

Zildeny Gonçalves Nepomuceno

Pregoeira

DECRETO Nº 332/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO REMUNERADO PARA PROFISSIONAL INTEGRANTE DO MAGISTÉRIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARTICIPAR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - DOUTORADO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO: Que no interesse do aprimoramento da Educação Municipal, poderá ser concedida ao Profissional da Educação a licença remunerada para cursos de qualificação profissional, nos termos do Art. 34 da Lei Municipal 1132/2009.

CONSIDERANDO: Que a licença remunerada para qualificação Profissional/técnica consiste no afastamento, parcial ou total, do Profissional da Educação de suas funções, e será concedida para frequência a cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização, em instituições credenciadas em sistema brasileiro.

CONSIDERANDO: Que o servidor que for beneficiado pela licença remunerada para qualificação profissional terá a obrigatoriedade de permanecer na rede municipal de educação, após a qualificação por no mínimo o período utilizado durante o licenciamento.

CONSIDERANDO: A existência de dotação orçamentária financeira para a concessão da licença remunerada para a qualificação profissional.

CONSIDERANDO: A formalização do processo com a observância de todos os atos regulares e legais conforme os princípios da competência, da formalidade, do objeto, da motivação e da finalidade dos atos administrativos.

DECRETA:

Art. 1º Que seja concedida a licença remunerada para curso de qualificação profissional STRICTU SENSU - DOUTORADO, para o servidor:

I - **WÁTILA MISLA FERNANDES BOFIM**, servidor efetivo admitido em 24 de janeiro de 2008 concursado no cargo de PROF PII N. SUP LIC EM HISTÓRIA - 40H ZONA RURAL, matrícula funcional nº 2231868.

- O período de licença do servidor será a partir da publicação deste Decreto até 26 de julho de 2025;
- O servidor deverá comprovar a sua participação efetiva na ação que gerou o afastamento, semestralmente. A não apresentação da documentação comprobatória sujeitará o servidor ao ressarcimento dos valores correspondentes às despesas com seu afastamento, ressalvada a interrupção do afastamento a pedido do servidor motivada por caso fortuito ou força maior.

Art. 2º - Na hipótese de conclusão da qualificação profissional strictu sensu anteriormente ao período fixado no Art.º 1º, pela ocasião da defesa da Tese de Doutorado o servidor deverá em prazo de 5 dias, retornar às atividades funcionais em sua lotação de origem.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, ao 13º dia do mês de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRE-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DO PRÊMIO LEI ALDIR BLANC 2021**EDITAL 004 - INCISO II MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS**

A Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura (SEMATUC), torna público, nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), para conhecimento dos interessados, o presente **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA** cujo objeto é a **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS**

ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS, voltados para atividades artísticas e culturais através de fomento financeiro no âmbito do Município de Dianópolis/TO, atendendo ao disposto no inciso II do Art. 2º da Lei Federal 14.017, de 29 de Junho de

2020, bem como suas regulamentações.

RESULTADO: NÃO HOUVE INSCRITOS PARA ESSA MODALIDADE.

EDITAL 005- INCISO III ARTISTAS CULTURAIS

A Prefeitura de Dianópolis-TO, Estado do Tocantins, por meio De Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura (SEMATUC), torna-se público, nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), para conhecimento dos interessados, o presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA, cujo objeto é a SELEÇÃO DE PROJETOS - PRÊMIO ALDIR BLANC DE APOIO A PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE DIANÓPOLIS/TO-2021, voltados para atividades artísticas e culturais através de fomento financeiro no âmbito do Município de Dianópolis/TO, atendendo ao disposto no inciso III do Art. 2º da Lei Federal 14.017, de 29 de Junho de 2020 Lei Aldir Blanc e suas alterações, o Decreto Presidencial nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e suas alterações, que regulamenta a Lei Aldir Blanc, e demais legislações em vigor.

INSCRITOS:

INAÊ RIBEIRO DOS SANTOS: módulo financeiro "A"

GUSTAVO CAVALARI CAVALCANTI LOPES: módulo financeiro "A"

KLEIBER ALVES DE SOUZA: módulo financeiro "B"

ATILA DIAS SANTANA: módulo financeiro "C"

WEVERTON ALBUQUERQUE TEIXEIRA: módulo financeiro "C"

ALINE DIAS DA SILVA: módulo financeiro "C"

SAULO MELO SANTOS: módulo financeiro "D"

MARCOS ANTÔNIO DE MELO PEREIRA: módulo financeiro "D"

DEVESON DOS SANTOS FERREIRA: módulo financeiro "D"

JUSSARA DOS SANTOS SOUZA: módulo financeiro "D"

ÁLEF DIAS DE SANTANA SOUZA: módulo financeiro "D"

WALTEONY FRANCISCO DE JESUS: módulo financeiro "D"

DIANÓPOLIS-TO, 13/10/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSE SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

, Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro

Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal





Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 5992021